
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 6

Concede gratificação de função a funcionário da Secretaria desta Assembléia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao funcionário Adolpho Melo de Oliveira Filho, titular do cargo de Assistente da Mesa da Secretaria desta Assembléia durante o tempo em que se encontrar respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria desta Casa, a gratificação de função de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensais, de acôrdo com o que o que preceitua a lei nº 749, de 24/12/53, em seus artigos 138, inciso I, 139 e 144.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior será paga a partir da data em que o mesmo foi designado para o desempenho das funções de Chefe de Expediente pelo Presidente da Casa.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas da presente Resolução, fica aberto, no corrente exercício o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), o qual correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

João Vianna
2º Secretário

DOAL Nº 1.154 DE 23 DE AGÔSTO DE 1960.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.